

5512

REGISTRO GERAL

CERTIDÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

MATRÍCULA
5925 - 2-I

FICHA
9307

IMÓVEL - Salas 606, 607 e 608 do Edifício na rua Santa Luzia nº 685, na freguesia de São José, e a fração de 142/11462 do domínio útil do terreno de acrescido de marinha, que mede 28,12m de testada para a rua Santa Luzia; 23,15m na linha oposta a essa rua, onde confina com o nº 15 da Av. Calógeras; 29,08m de testada para a Av. Calógeras; 28,50m em linha oposta a essa rua, onde confina com o terreno do prédio 735 da rua Santa Luzia. PROPRIETÁRIA - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S.A., com sede nesta cidade, CGC 33.247.271/0001-03. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BM sob nº 35903 a fls.53. Inscrito no FRE sob nº 543392 C.L.6245; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-INCORPORAÇÃO-Certifico que pela escritura de 27.5.77, lavrada nas notas do 15º Ofício desta cidade, no livro 1239 a fls.202 o imóvel objeto da matrícula foi incorporado à EBE - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, CGC 42.590.810/0001-95, pelo valor global de Cr\$753.500,00, sendo Cr\$253.500,00 para a sala 606 e Cr\$250.000,00 para cada uma das demais. A transmissão foi paga pela guia 35919; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1977. Assinados: O Esc. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.02-VENDA-Certifico que pela escritura de 14.11.89, lavrada nas notas do tabelião do 24º Ofício desta cidade, livro 3790 a fls.78, EBE - Administração, Participação e Empreendimentos Ltda., com sede nesta cidade, CGC nº 42.590.810/0001-95, vendeu o imóvel descrito na matrícula à FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIRJAN, com sede nesta cidade, CGC nº 42.422.212/0001-07, pelo preço de NCz\$834.062,00, integralmente pago. Transmissão guia nº 48707/89 em 14.11.89. Foram apresentadas as cópias xerográficas do DARF, da certidão que comprova o pagamento dos foros relativos aos exercícios de 1986, 1987 e 1988 e do Termo de Transferência de Fôro, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de junho de 1990. Assinados: A Téc. Jud. Jurdº Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.03-PROMESSA DE PERMUTA- Certifico que pela escritura de 30 de julho de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5732 a fls.76, re-ratificada pela escritura de 31 de agosto de 1992, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4900 a fls.001, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, com sede nesta cidade, CGC nº 42.422.212/0001-07, prometeu permutar o imóvel objeto da matrícula com "SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RIO", com sede nesta cidade, CGC nº 33.641.358/0028-72, pelo valor de Cr\$283.260.323,00, integral

5512

REGISTRO GERAL

MATRICULA
5925 - 2-I

FICHA
9307
VERSO

mente pago. A presente escritura foi feita em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido a outorgada imitada na posse do imóvel. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1993. Assinados: Téc. Jud. Jurada Beatriz Cruxen Marques e Oficial Substituto João de Deus Coelho.//*****

R.04-PERMUTA- Certifico que pela escritura de 31.08.92, lavrada nas notas do tabelião do 10º Ofício desta cidade, no livro 4900 a fls.001/007, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, já qualificada, efetivou a permuta prometida no R.3 em favor do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI-RIO, com sede nesta cidade, CGC nº 33.641.358/0028-72, pelo valor de Cr\$283.260.323,00. O imposto de transmissão deixou de ser pago conforme Certificado de Isenção nº 396-5. Foram apresentadas as cópias xerográficas do DARF da Certidão que comprova os pagamentos dos foros relativos aos - exercícios de 1989, 1990 e 1991, e da Ficha Cadastral do SPU nº 262238. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1993. Assinados: Téc. Jud. Jurada Beatriz Cruxen Marques e Oficial Substituto João de Deus Coelho.//*****

R.05-PROMESSA DE VENDA: Certifico que pela escritura de 01/09/93, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 5920 a fls.34, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI RIO, já qualificado, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, à SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE-RJ., com sede nesta cidade, CGC. 29.737.103/0001-10, pelo preço certo e ajustado de CR\$6.011.084,66 integralmente pago. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003. *João de Deus Coelho*

R.06-VENDA: Certifico que pela escritura de 23 de agosto de 2001, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7896 a fls. 93, Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RIO, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE-RJ, CNPJ. 29.737.103/0001-10, com sede nesta cidade, pelo preço de CR\$6.011.084,66 (moeda de 1993). O Imposto de Transmissão foi pago pela guia nº555.003 em 02/03/99. Foram apresentadas cópias do DARF e da certidão nº0488/2000 datada de 18/01/2001 da Secretária do Patrimônio da União - Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, - O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2003. *João de Deus Coelho*

| | |
|-------------------|-----------|
| Certidão: | R\$ 23,92 |
| Grav. Eletrônica: | R\$ 3,02 |
| Informática: | R\$ 6,04 |
| Digitalização: | R\$ 8,06 |
| Lei 3217: | R\$ 8,20 |
| Lei 4664: | R\$ 2,05 |
| Lei 111: | R\$ 2,05 |
| Total: | R\$ 53,34 |



CERTIDÃO
Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaem sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

Rio de Janeiro, 18 JUN 2010
Dirlene Santos Navega
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ
Oficial Registrador Décio Luiz Gomes - Mat. 90/230
1º Oficial Substituto
Mat. 94.11933